



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR

Edital N° 010/2026-DE

(PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR– CCEM NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA)

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente referente ao ensino e à instrução na Polícia Militar do Maranhão, e em conformidade à Lei nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) e a Lei 12.896, de 01 de junho de 2026, que Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de Oficiais Superiores dos quadros QOEM e QOS para o **preenchimento de 10 (dez) vagas** no Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM 2026.1), a ser realizado pela Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB), observadas às condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM** será ministrado na modalidade de Educação a Distância (EaD), através da plataforma Moodle, com carga horária de 490 (quatrocentas e noventa) horas-aula, destinadas às disciplinas curriculares e seminários temáticos. Ao término das atividades pedagógicas do CCEM/2026.1, ocorrerá o II Simpósio de Gestão em Segurança Pública, de forma presencial, no Auditório da Diretoria de Educação e Cultura da Polícia Militar da Paraíba, cuja participação será obrigatória para todos os discentes do referido curso, conforme previsto no Edital nº 0001/2026 – CAESP/ PMPB.

1.2 O **Curso de Comando e Estado-Maior - CCEM**, é requisito obrigatório para habilitar o oficial Superior dos quadros QOEM e QOS ao acesso na escala hierárquica, conforme Lei 12.896, de 01 de junho de 2026, que Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências.

1.3 A seleção para o preenchimento das vagas, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino da PMMA e realizada em 03 (três) etapas, sendo todas de caráter eliminatório.

1.4 A primeira etapa corresponde ao período de inscrição e consistirá na análise dos requerimentos, sendo deferidas apenas as inscrições dos candidatos que atenderem integralmente aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, seguindo o critério de antiguidade conforme o artigo 10º do Decreto 19.833 de 29 de agosto de 2003.

1.5 A segunda etapa compreenderá os exames médicos (JMS), conforme cronograma previsto no APÊNDICE “A”.

1.6 A terceira etapa compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme cronograma previsto no APÊNDICE “A”

2. DAS VAGAS

2.1. Neste Processo Seletivo, estão sendo oferecidas **10 (dez) vagas para Oficiais Superiores, sendo 09 (nove) vagas destinadas aos Oficiais Superiores do Quadro de Oficiais de Estado Maior (QOEM) e 01 (uma) vaga destinada ao Oficial Superior do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS).**

2.2. O preenchimento das vagas obedecerá ao critério de antiguidade entre os candidatos inscritos e habilitados, observadas as respectivas especialidades citadas.

2.3. Excepcionalmente, poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo os Oficiais do posto de Coronel QOEM ou Coronel QOS que não possuam Curso Superior de Polícia (CSP), Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM) ou curso equivalente reconhecido pela Corporação.

2.3.1 A autorização prevista neste artigo decorre do disposto no art. 119, § 1º, da Lei nº 12.896/2026, considerando que a regra transitória ali estabelecida dispensou temporariamente a exigência dos cursos de carreira para a assunção aos postos principais da Corporação, recomendando-se, contudo, a qualificação dos Oficiais Superiores que permanecerão no serviço ativo e poderão exercer funções de natureza estratégica e de Estado-Maior.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas do **dia 19 de junho de 2026 até às 13h00min do dia 23 de junho de 2026**, devendo os interessados encaminhar requerimento para o e-mail: de.cursos2022@gmail.com, destinado à Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Maranhão (DE), anexando o requerimento padrão adotado pela PMMA, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, em formato PDF

3.2. Anexar cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3. Anexar cópia do Boletim Geral, que publicou Ata da Junta de Saúde (JMS) válida que comprove sua aptidão para curso, sem restrição registrada quanto ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico, bipedestação prolongada ou quaisquer outras limitações que o impeçam de desempenhar as atividades práticas do curso, quando houver.

3.4. Anexar cópia do Boletim Geral, que publicou Ata do Teste de Aptidão Física (TAF), quando houver.

3.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.DOS REQUISITOS

4.1. Ser oficial superior dos quadros QOEM ou QOS e não possuir CCEM ou CSP ou equivalente.

4.2. Não estar afastado das atividades em decorrência de estar respondendo a IPM ou submetido a Conselho de Justificação.

4.3. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se reabilitado;

4.4. Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares.

4.5. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

4.6. Ser portador de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

5.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

| ORD | ETAPAS | LOCAL | DATA |
|-----|--------|-------|------|
|-----|--------|-------|------|

| | | | |
|---|-------------------------------|--|--|
| 1 | Inscrição | Através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com | do dia 19/06 até às 13h00min do dia 23/06/2026 |
| 2 | Junta Militar de Saúde (JMS) | São Luís, Caxias, Imperatriz, Balsas e Bacabal. | Até 24/06/2026, das 7h30min às 13h30min |
| 3 | Teste de Aptidão Física (TAF) | Complexo Esportivo do QCG (São Luís - MA), 2º BPM (Caxias - MA); 3º BPM (Imperatriz - MA); 4º BPM (Balsas - MA) e 15º BPM (Bacabal - MA) | 26/06/2026 Às 7h30min |

1. Das Inscrições dos candidatos (1ª etapa)

I- Nesta etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição mediante o envio de requerimento para o e-mail: **de.cursos202@gmail.com**;

II- O resultado desta Etapa será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “A”;

III- A relação dos inscritos será divulgada por ordem de antiguidade em cada especialidade.

2. Dos Exames Médicos (2ª etapa)

I- Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão comparecer à Junta Militar de Saúde até a data prevista no anexo “A”, a fim de fazer a entrega dos seguintes exames: teste ergométrico com laudo cardiológico, glicemia em jejum e exame oftalmológico (acuidade, visão de cores, tonometria e fundoscopia) com laudo;

II- Estará dispensado da realização da Junta Militar de Saúde (JMS) o candidato que tenha sido submetido à JMS e considerado APTO nos 12 (doze) meses anteriores, contados da data de realização da JMS prevista neste Processo Seletivo, desde que anexe ao requerimento de inscrição cópia da Ata ou do Boletim Geral que tenha publicado o respectivo resultado;

III- Ainda que o candidato tenha parecer da JMS de APTO para curso, caso possua, até a data limite para a realização da Junta Militar de Saúde (JMS), restrição registrada quanto ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico, bipedestação prolongada ou quaisquer outras limitações que o impeçam de desempenhar as atividades práticas do curso, não será selecionado nem indicado para frequentar o referido curso.

IV – Nos termos da Portaria nº 55/2026-PMMA, de 15 de junho de 2026, a validade da inspeção de saúde anteriormente realizada ficará automaticamente prejudicada quando, durante seu período de vigência, sobrevier parecer da Junta Militar de Saúde estabelecendo incapacidade temporária, restrição funcional, limitação operacional ou qualquer condição médica que possa interferir na aptidão anteriormente reconhecida para curso, hipótese em que o candidato deverá ser submetido a nova inspeção de saúde destinada à reavaliação de sua aptidão, prevalecendo o resultado da avaliação mais recente.

V – A Junta Militar de Saúde avaliará a compatibilidade das condições de saúde do candidato com as atividades acadêmicas, práticas, operacionais, físicas, de campo e de treinamento previstas na matriz curricular do CCEM, podendo considerar o militar inapto quando houver restrição médica temporária ou permanente incompatível com a execução das atividades obrigatórias do curso, mediante decisão fundamentada.

3. Do Teste de Aptidão Física - TAF (3ª etapa)

I- Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na 2ª etapa (JMS), a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, conforme previsto no cronograma, apêndice “A”;

II- O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicada no BG N° 226, de 03 de dezembro de 2007;

III- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;

IV- Será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Seletivo o candidato que deixar de atingir os padrões mínimos em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

V- No TAF será admitida apenas 01 (uma) tentativa para cada prova;

VI- Caso o candidato tenha sido considerado APTO no TAF dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da data de realização do TAF previsto neste processo seletivo, deverá ANEXAR AO REQUERIMENTO cópia do BG ou ATA que o considerou APTO e assim será dispensado de realizar o TAF;

VII-O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE "A".

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1. Serão classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos constantes nos Editais da PMMA e PMPB.

6.2. Serão indicados para frequentar o CURSO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR, os candidatos mais antigos, classificados dentro do número de vagas.

6.3. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos indicados no dia **26/06/2026**.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do Estado Maior Geral - EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

7.2. A Comissão de Recursos funcionará como órgão administrativo, para analisar e emitir parecer acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, enviados para o e-mail: de.cursos2022@gmail.com.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O candidato terá o prazo disposto no Apêndice "A", para recorrer administrativamente, via requerimento fundamentado, à Comissão de Recursos, **SOMENTE** pelo endereço eletrônico (e-mail): de.cursos2022@gmail.com.

8.2. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem.

8.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do processo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

8.5. Os candidatos regularmente matriculados no CCEM em andamento na UFMA, Edital nº 05/2026 do CCEM/PMMA (Turma IV), ficam impedidos de participarem do presente Processo Seletivo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Cel QOPM Comandante Geral da PMMA.

CRONOGRAMA

APÊNDICE "A"

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADES |
|------------------------|-------------------------|---|
| 19/06/2026 | - | Início das inscrições através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com |
| 23/06/2026 | Até 13h00 | Prazo limite para as inscrições |
| 23/06/2026 | - | Divulgação da relação dos inscritos no Processo Seletivo |
| 24/06/2026 | das 7h30min às 13h30min | Realização da JMS |
| 25/06/2026 | 7h30min | Realização de Teste de Aptidão Física - TAF |
| 25/06/2026 | - | Divulgação do Resultado do TAF |
| 26/06/2026 | até às 13h00min | prazo para interposição de recursos |
| 26/06/2026 | - | Divulgação do resultado final do TAF após recursos e Relação dos indicados para o CCEM/2026 / PMPB |
| Previsão 21/07/2026 | - | Início do curso (conforme calendário previsto no EDITAL N° 0001/2026 – CAESP/PMPB) |
| Previsão 22/01/2027 | - | Encerramento do curso (conforme calendário previsto no EDITAL N° 0001/2026 – CAESP/PMPB) |

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica

CEL QOPM PAULO ALFREDO **DONJIE** DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALFREDO DONJIE DE OLIVEI, DIRETOR DE ENSINO**, em 19/06/2026, às 17:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015536133** e o código CRC **ECF1AFBF**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>